



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

ATA N.º 02/2026

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Às 10:00 (dez horas) do dia 04 de março de 2026 (04/03/2026), na sede da Câmara Municipal de Pinhalão, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Flavio Decol Rodrigues e Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, para a análise, estudo e discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei do Executivo n.º 31/2026** Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),” e dá outras providencias, **Projeto de Lei do Executivo n.º 32/2026** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),” e dá outras providencias, **Projeto de Lei do Executivo n.º 33/2026** Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),” e dá outras providencias, **Projeto de Lei do Executivo n.º 34/2026** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais),” e dá outras providencias, **Projeto de Lei do Executivo n.º 35/2026** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 488.281,05 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Um Mil Reais e Cinco Centavos),” e dá outras providencias. Após análise dos projetos de lei, concluiu-se pelo seguinte: **os Projetos de Lei do Executivo n.º 31,32,33,34 e 35/2026**, atendem os requisitos para regular tramitação, nos termos do parecer da comissão devidamente exarado, tendo-se em vista verificação de sua legalidade, conveniência e oportunidade, no qual deu-se no sentido de sua aptidão para devida análise e deliberação em plenário. Registre-se que os prazos regimentais de tramitação dos referidos projetos foram devidamente cumpridos, bem como após detida análise de seu mérito concluiu-se pela possibilidade da necessária remessa de seus termos ao Presidente desta Casa Legislativa para continuidade dos trâmites procedimentais, em atendimento ao art. 74 do Regimento Interno. Deixando registrada a ausência do vereador Edson Reinaldo de Souza. Nada mais havendo a tratar e por ser a fiel representação da verdade, os vereadores encerraram a reunião e firmaram a presente ata.

Pinhalão, 04 de março de 2026.

PRESIDENTE:



Flavio Decol Rodrigues

SECRETÁRIA:



Francielli Siqueira de Carvalho Macedo

